

Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO. MAIS FUTURO.

NOTA TÉCNICA - SES - Superintendência de Imunizações doenças imunopreveníveis- Nº 31/2021

Recife, 05 de julho de 2021

ASSUNTO: Orientações sobre o fluxo de notificação de eventos adversos pós-vacinação (EAVP) durante a campanha de vacinação contra a COVID-19 no estado de Pernambuco (Retificação da NOTA TÉCNICA SIDI PE Nº 7/2021)

Considerando o início da vacinação contra a Covid-19 no estado de Pernambuco, a Superintendência de Imunizações e das Doenças Imunopreveníveis, vem por meio desta prestar orientações sobre o fluxo das notificações, investigações e encerramentos dos casos de eventos adversos pós-vacinação (EAPV) da Covid-19.

Considerando a introdução de novas vacinas com diferentes tecnologias de produção e administração em milhões de indivíduos, se faz necessário a vigilância sensível de possíveis eventos adversos pós-vacinação (EAPV).

Assim, para manejo adequado do EAPV, informamos que **TODOS** os eventos, sejam graves ou não graves, bem como os erros de imunizações, **deverão ser notificados por meio do e-SUS Notifica**, no link: <https://notifica.saude.gov.br/login>

Instruí-se que o EAPV grave deve ser comunicados do nível estadual ao nacional preferencialmente nas primeiras **24 horas** de sua ocorrência, e o EAPV não grave em até **5 dias**, seguindo o fluxo determinado pelo Protocolo de Vigilância Epidemiológica e Sanitária de Eventos Adversos Pós-Vacinação.

O caso de EAVP grave que ocasione o óbito deverá ser notificado primeiramente no **e-SUS Notifica**, onde será gerada uma "ficha de notificação" que deverá ser encaminhada à Secretária Municipal de Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde por meio do **Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde de Pernambuco (CIEVS-PE)** pelo email: cievs.pe.saude@gmail.com e ao **Programa Estadual de Imunização** pelo email: covidepe2021@gmail.com.

Ressalta-se que **TODOS** os serviços de saúde que identifiquem os EAPV pós-vacinação contra a Covid-19 devem realizar a NOTIFICAÇÃO. Já a INVESTIGAÇÃO deve ser realizada pelas Coordenações Municipais de Imunizações e o ENCERRAMENTO é de responsabilidade do Programa Estadual de Imunizações (PEI).

Considerando que para realização da Investigação no e-SUS Notifica (Eventos Adversos) se faz necessário autorização pelo gestor estadual. As Coordenações Regionais de Imunizações poderão enviar uma listagem dos nomes, emails e CPF dos coordenadores municipais de imunizações para aprovação dos cadastros e vinculação ao perfil municipal.

O Programa de Imunizações de Pernambuco está à disposição para novos esclarecimentos por meio do email: covidepe2021@gmail.com e telefones: 3184-4000 ou 3184-3996.

Atenciosamente,

Ana Catarina de Melo Araújo

Superintendência de Imunizações e das Doenças Imunopreveníveis



Documento assinado eletronicamente por **Ana Catarina de Melo Araújo**, em 06/07/2021, às 08:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15016431** e o código CRC **929BD787**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: